



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3582/2022
16.05.2022

Concede Jornada de Regime
Suplementar a Servidora Pública
Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores e Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática e Português do 5º ano A do Ensino Fundamental, visto a defasagem educacional ocorrida devido a pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.


Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2030 Pág.: 4A

Data: 17 / 05 / 2022. Jeici

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2539 Pág.: 358

Data: 17 / 05 / 2022. Jeici

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
09/2022 - EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2022

O Município de Campo Erê, SC, representado por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que conforme Decreto Municipal nº 2.559/2022, fica ANULADO o Processo Licitatório nº 447/2022 na modalidade de Pregão Presencial Nº 09/2022, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA BELLO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ-SC.

Maiores informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 16 de maio de 2022.

Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 613/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de Campo Erê - SC, através de sua Prefeita Sra. Rozane Bortoncello Moreira, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, cujo objeto é Seleção de instituição financeira para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, de processamento e gerenciamento dos créditos de proventos da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC, conforme especificado neste Edital.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO para o dia 27 de maio de 2022 às 08:30horas, onde os proponentes interessados deverão protocolar seus envelopes junto ao Pregoeiro Oficial do Município no Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1ª de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina. Informações pelo site: www.campoere.sc.gov.br, ou e-mail: licitacao@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê - SC, 16/05/2021.

Gilmar Fior de Medeiros - Pregoeiro Oficial/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3578/2022 - 16.05.2022

Revoga a Portaria nº 3537/2022 de 02.02.2022 e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3537/2022 de 02.02.2022 que concede Jornada de Regime Suplementar à Servidor Público Municipal Sr. RONALDO DA SILVA, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 02 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3579/2022 - 16.05.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 069/2022 - SRH de 11 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANE CORDEIRO PADILHA, portadora do RG sob nº 9.779.035-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012052, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 16 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo 08.02.2021 a 07.02.2022, conforme Processo nº 069/2022 - SRH de 11 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3580/2022 - 16.05.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 071/2022 - SRH de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. NELSO ANTONIO TOLEDO, portador do RG sob nº 3.373.399-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1881, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 16 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022, referente ao Período Aquisitivo 02.09.2020 a 01.09.2021, conforme Processo nº 071/2022 - SRH de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3581/2022 - 16.05.2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 059/2022 - SRH de 20 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA ANDRETTA, portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 23 de maio de 2022 a 21 de junho de 2022, referente ao Período Aquisitivo 07.03.2021 a 06.03.2022, conforme Processo nº 059/2022 - SRH de 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3582/2022 - 16.05.2022

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELE SCHAUSS, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores e Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática e Português do 5º ano A do Ensino Fundamental, visto a defasagem educacional ocorrida devido a pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3583/2022 - 16.05.2022

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, - RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE BASSO FRANCISCONI, portadora do RG sob nº 13.334.096-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012095, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores e Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática e Português do 5º ano A do Ensino Fundamental, visto a defasagem educacional ocorrida devido a pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 27/2022

(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: EDNA GNOATTO SUSTISSO HANN

CARGO: PROFESSOR TEMPORÁRIO- 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ 1.987,11 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 16 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 63, DE 16 DE MAIO DE 2022

Anula o Edital de Inabilitação nº 01/2022, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e o teor da decisão proferida nos autos do MSCiv nº 0000311-48.2022.5.09.000, RESOLVE:

Art. 1º Anular o Edital de Inabilitação nº 01/2022, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Quedas de Energia?

Sua propriedade sofre com quedas de energia elétrica?

PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO

OU FAÇA O CADASTRO PELO LINK:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygmSiORzMRZjqAcSqrXyld0MmpJX6V4esCqyE0p78Hg/viewform?usp=fsf_link

OS DADOS DE CONTATO SERÃO UTILIZADOS PELO COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA DO SUDOESTE PARA SOLICITAR MELHORIAS E INTERVENÇÕES DA COPEL NA REGIÃO SUDESTE



CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.501.153/0001-36, com endereço na Rua Rocha Pombo, 1335, Centro, CEP: 87.300-450, na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GABRIELA BELOTI, inscrita no CPF sob o nº. 270.966.158-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

VALOR: 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GABRIELA BELOTI
Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI EPP
Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D6DB1A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 014/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a deliberação nº 012/2022 CEAS-PR de uma transferência de recursos do fundo estadual, caso o município necessite em casos de calamidade pública, emergência socioassistencial, bem como incêndio deslizamentos, alagamentos, dentre outros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 13 de Maio 2022

DIEGO COMIRAN
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:D64B18A5

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3578/2022 - 16.05.2022

Revoga a Portaria nº 3537/2022 de 02.02.2022 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso III com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3537/2022 de 02.02.2022 que concede Jornada de Regime Suplementar à Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **02 de maio de 2022**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 02 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F9DF5CA2

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3582/2022 - 16.05.2022

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **02 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores e Ofício 11/2022 de 12 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros na disciplina de Matemática e Português do 5º ano A do Ensino Fundamental, visto a defasagem educacional ocorrida devido a pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:83D94F05

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3583/2022 - 16.05.2022

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais